



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO 2011

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 2011032920 e apenso nº 2011005257,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **alterado o uso do solo** do Lote nº 40, Quadra **ARSE 51**, conjunto QIG, situado na Alameda 04, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase II, com área total de 347,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 7,00 metros + 7,07 metros de chanfrado de frente com a Alameda 04; 12,00 metros de fundo com o lote 39; 25,00 metros do lado direito com a Alameda 03; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 38, objeto do Registro Geral, matrícula nº 13.774, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de **uso residencial** - Habitação Unifamiliar - para **uso comercial**, observado os índices urbanísticos constantes da Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1993, bem como os usos previstos na Lei nº 95, de 9 de dezembro de 2004, e nos termos do Parecer nº 17/2011-PGM/SEDUH.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original prescritos na Lei nº 386, de 17 de fevereiro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo